

**B210001714H**

## **AUTORIZAÇÃO DEFINITIVA N.º 234 / EPC / Lisboa e Vale do Tejo / 2020**

Nos termos do n.º 7, do artigo 32.º, do Decreto-Lei n.º 152/2013, de 04 de novembro, por meu despacho, exarado em 03 de dezembro de 2020, é concedida Autorização Definitiva de Funcionamento ao Estabelecimento de Ensino Particular e Cooperativo, denominado **Arabesque - Academia de Dança**, sito na Rua Alexandre Herculano, n.º 15, 1.º - Ourém, cuja entidade titular é a Arabesque, Academia de Dança, CRL, enquadrando-se nos objetivos do sistema educativo e formativo português, previstos no artigo 33.º, do citado decreto-lei, gozando das prerrogativas das pessoas coletivas de utilidade pública, beneficiando dos direitos e deveres previstos na lei.

O estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar as Iniciações e os Cursos de Nível Básico e Secundário do Ensino Artístico Especializado de Dança, com as seguintes lotações:

Aulas teóricas .....	20 (vinte) alunos turno/hora
Aulas práticas.....	22 (vinte e dois) alunos turno/hora
Lotação global.....	42 (quarenta e dois) alunos turno/hora

A direção pedagógica colegial, é desempenhada por Ana Sofia Gonçalves Reis (Presidente) e Yolexis Santana Vila.

O representante legal perante o Ministério da Educação é Pedro Filipe Reis Gonçalves.

Data: 14/01/2021

O Subdiretor-Geral da Administração Escolar